

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 037/2010-DGPC/PAD, de 14-10-2010, publicada no Diário Oficial nº 31.776, de 19-10-2010.
R E S O L V E: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 037/2010-DGPC/PAD, de 14-10-2010, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 18-12-2010; II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192871
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 182082

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 16/11/2010
Vigência: 17/11/2010 a 30/01/2011
Justificativa: onde se le:17/11/2010 a 30/01/2011 leia-se 17/11/2010 a 16/11/2011
Contrato: 64-09
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181118426060000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: C.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: R da Marinha, Bairro: Marambaia, 45
CEP. 66620-200 - Belém/PA
Telefone: 9132792962
Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192931
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR – COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
PORTARIA Nº 053/2010 – 27 DE DEZEMBRO
DE 2010 – DP/4

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representado por seu Comandante Geral, CEL QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ART. 1º Reintegrar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará, e matricular no Curso de Formação de Soldados, a ser realizado no CFAP (Belém), por determinação do Exmº. Sr. Marco Antônio Lobo Castelo Branco – Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital, no Processo nº 2008.01.1.053131-5, ANTÔNIO MARCO MEDEIROS DO NASCIMENTO.

ART. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a contar do dia 29 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Quartel em Belém/PA, 27 de dezembro de 2010.
AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM RG 9015
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 055/2010 – 27 DE DEZEMBRO
DE 2010 – DP/4
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192948
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR – COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2010 – 27 DE DEZEMBRO
DE 2010 – DP/4

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representado por seu Comandante Geral, CEL QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ART. 1º Reintegrar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará, e matricular no Curso de Formação de Soldados, a ser realizado no CFAP (Belém), por determinação do Exmº. Sr. Marco Antônio Lobo Castelo Branco – Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital, no Processo nº 0002861-74.2004.814.0301, DENNIS LIMA NEGRÃO e ORIVALDO NASCIMENTO SILVA.

ART. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a contar do dia 19 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Quartel em Belém/PA, 27 de dezembro de 2010.
AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM RG 9015
COMANDANTE GERAL DA PMPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192934
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR – COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2010 – 27 DE DEZEMBRO
DE 2010 – DP/4

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representado por seu Comandante Geral, CEL QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ART. 1º Reintegrar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará, e matricular no Curso de Formação de Soldados, a ser realizado no CFAP (Belém), por determinação do Exmº. Sr. Marco Antônio Lobo Castelo Branco – Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital, no Processo nº 0015253-97.2004.814.0301, ROBSON DA COSTA MACHADO.

ART. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a contar do dia 29 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Quartel em Belém/PA, 27 de dezembro de 2010.
AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM RG 9015
COMANDANTE GERAL DA PMPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192952
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR – COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
PORTARIA Nº 056/2010 – 27 DE DEZEMBRO
DE 2010 – DP/4

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representado por seu Comandante Geral, CEL QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ART. 1º Reintegrar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará, e matricular no Curso de Formação de Soldados, a ser realizado no CFAP (Belém), por determinação do Exmº. Sr. Marco Antônio Lobo Castelo Branco – Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital, no Processo nº 00008850-52.2006.814.0301, JOÉRCIO MORAES DE SOUZA.

ART. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a contar do dia 14 de dezembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Quartel em Belém/PA, 27 de dezembro de 2010.
AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM RG 9015
COMANDANTE GERAL DA PMPA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192933
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 1364/2010-GAB.SUSIPE, DE 22/12/2010
Nome: LEANDRO DA SILVA BRAGANÇA
Cargo/Lotação: ASSIST.ADMINISTRATIVO/NGP
Período:10/11/2010 a 18/11/2010

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 1365/2010-GAB.SUSIPE, DE 23/12/2010
Nome:IEZA CALINE MORAES SOUZA PALHETA
Cargo/Lotação: PSICOLOGA/CRPP I
Período:29/11/2010 a 27/05/2011
Licença Gala

PORTARIA Nº 1366/2010-GAB.SUSIPE, DE 23/12/2010
Nome: SANDRO ROBERTO GUIMARÃES BARROS
Cargo/Lotação: MOTORISTA/DIT
Período:02/12/2010 a 09/12/2010
Licença Nojo

PORTARIA Nº 1367/2010-GAB.SUSIPE, DE 23/12/2010
Nome: JUAREILTON DA SILVA FERREIRA
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRC
Período:23/11/2010 a 30/11/2010

PORTARIA Nº 1368/2010-GAB.SUSIPE, DE 23/12/2010
Nome: JOSE DOMINGOS CORREA DA SILVA
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.AH.F
Período:07/12/2010 a 14/12/2010

PORTARIA Nº 1369/2010-GAB.SUSIPE, DE 23/12/2010
Nome: ANTONIO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRPP III
Período:11/12/2010 a 18/12/2010

PORTARIA Nº 1370/2010-GAB.SUSIPE, DE 23/12/2010
Nome: MINEIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRF
Período:25/11/2010 a 02/12/2010

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193058
PORTARIA Nº. 1382/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Procedimento Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional dos servidores RAIMUNDO DA SILVA NEVES, ANTONIO EDVAN TAVARES DA COSTA, RONALDO CAMPOS VINHAS, ODINALDO LOPES ALMEIDA, CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA e JOSIEL SOUZA DAMASCENO, acerca dos fatos narrados no Relatório datado de 10.12.10, expedido pela Direção do Centro de Recuperação de Salinópolis, referente à entrada de uma adolescente na casa penal para visitar o interno JANDERSON DIEGO SANTANA BARROS, ocorrida no dias 27/11 e 05/12/10;
Aos referidos servidores é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao art. 177, VI c/c art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208, “caput”, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193062

PORTARIA Nº. 1384/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 0881/2010-CTMA, de 03.12.10, referente a permanência do adolescente de 17(dezessete) anos de idade, RAFAEL MOURA DOS SANTOS, na carceragem da Central de Triagem da Marambaia, entre os dias 26/11 a 02/12/10;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193069

PORTARIA Nº. 1385/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa: